



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em confecção do **Figurino de Representação Institucional – Iguana Ambiental**, que será utilizada em eventos promovidos pelo Gabinete de Comunicação Social do Município de Rondonópolis-MT.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Cód. Item	Cód. TCE	Descrição do item	Unidade Medida	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Valor Total
1	128345	00077874	CONFEÇÃO DE FANTASIA DE IGUANA: ESTRUTURA BASE EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO EM SEGUNDA PELE COM APLICAÇÃO DE LÁTEX FLEXÍVEL. PINTURA MANUAL COM TEXTURA GRANULADA, SIMULANDO A PELE DE IGUANA, POSSUI RECURSOS DE MOVIMENTO: CAUDA ARTICULADA E MAXILAR COM MECANISMO MÓVEL.	Unidade	01	2.302,00	17.000,00	15.000,00	11.434,00	11.434,00

TOTAL: R\$ 11.434,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. A presente contratação visa atender à demanda do Gabinete de Comunicação Social, que identificou a necessidade da confecção de um Figurino de Representação Institucional da Prefeitura Municipal de

Rondonópolis. A iniciativa integra o plano de ações de comunicação e engajamento com a comunidade, com foco na promoção de campanhas educativas, participação em eventos oficiais, feiras de negócios e aproximação do poder público com a população.

2.2. A natureza artística e personalizada do objeto a ser contratado, um Figurino de Representação Institucional com identidade visual específica, criada conforme as diretrizes da marca institucional da Prefeitura Municipal, exige a seleção de um fornecedor com capacidade técnica comprovada na produção de trajes cênicos personalizados de alta qualidade, que atendam critérios de ergonomia, durabilidade, conforto térmico, estética e fidelidade à arte aprovada.

2.3. A Contratação Direta para a confecção de um Figurino de Representação Institucional, com as especificações técnicas descritas (estrutura base em espuma de alta densidade, revestimento em segunda pele com aplicação de látex flexível, pintura manual com textura granulada simulando a pele de iguana, cauda articulada e maxilar com mecanismo móvel), tem como objetivo garantir a aquisição de um produto de alta qualidade, com acabamento técnico especializado e fiel às características exigidas, atendendo às necessidades do contratante em âmbito nacional.

2.4. A escolha do fornecedor deve priorizar não apenas o menor preço, mas, sobretudo, a capacidade técnica comprovada, a expertise em confecção de fantasias com elementos articulados e a utilização de materiais de alta qualidade, que assegurem durabilidade, realismo e funcionalidade.

2.5. A complexidade do projeto exige um fornecedor com experiência em técnicas avançadas de modelagem, pintura manual detalhada e integração de mecanismos móveis, além de conhecimento em materiais específicos, como espuma de alta densidade e látex flexível, que garantam segurança e conforto ao usuário. A textura granulada e o realismo da pele de Iguana demandam habilidades artísticas especializadas, que não são comumente encontradas em fornecedores que competem exclusivamente por preço. Além disso, a necessidade de atendimento em nível nacional reforça a importância de selecionar uma empresa com logística eficiente e capacidade de entrega dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometer a qualidade do produto.

Danieli Dâmaris da Silva de Oliveira
Mat. 1563638

3. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foi constatado que o preço público apresentado na proposta inicial é inferior ao preço praticado no mercado privado. Essa diferença ocorre devido a fatores específicos relacionados à nossa realidade de compra e à natureza do processo de contratação pública.

3.2. O preço público, estabelecido para este processo, reflete uma estimativa orçamentária alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, considerando a média de cotações prévias para produtos de complexidade técnica semelhante e a necessidade de atender às exigências de qualidade e funcionalidade descritas no termo de referência. Já o preço privado, identificado no mercado, incorpora custos adicionais típicos de negociações comerciais, como margens de lucro maiores, taxas de intermediação, customizações exclusivas ou logística individualizada, que não se aplicam diretamente ao contexto da contratação pública, onde a escala, os prazos e as condições contratuais podem gerar maior competitividade e redução de custos.

3.3. Dessa forma, a presente contratação apresenta preço compatível com o praticado pela Administração Pública, sendo justificada a diferença em relação aos valores de mercado praticados no setor privado. Tal compatibilidade está de acordo com os princípios da economicidade, da vantajosidade e da legalidade que regem as contratações pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção personalizada do **Figurino de Representação Institucional – Iguana Ambiental**, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, desenvolvida sob medida a partir de arte previamente definida e aprovada pela Administração Pública. A fantasia será utilizada em eventos oficiais, ações educativas, campanhas de conscientização, feiras de negócios e atividades culturais promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, tendo papel importante na identidade visual e na comunicação com o público.

5.2. O ciclo de vida do objeto contempla as seguintes fases:

- 5.2.1. Projeto e desenvolvimento da fantasia, com base em desenho ou arte final fornecida pela Prefeitura Municipal, respeitando as características visuais, de proporção e identidade da Mascote;
 - 5.2.2. Confeção da fantasia, com utilização de materiais de alta durabilidade, conforto térmico, resistência à lavagem e fácil manutenção, como espuma de poliuretano de alta densidade, pelúcia sintética antialérgica, malha respirável e estrutura leve que permita mobilidade ao usuário;
 - 5.2.3. Entrega do produto, com provas de vestimenta e eventuais ajustes para garantir ergonomia, ventilação e segurança ao usuário;
 - 5.2.4. Uso operacional, com instruções claras de utilização, limpeza e conservação, visando a longevidade da peça;
 - 5.2.5. Manutenção periódica, prevendo necessidade de pequenos reparos e higienizações programadas;
 - 5.2.6. Descarte ou substituição futura, considerando critérios como desgaste natural dos materiais, desatualização da identidade visual ou mudança de campanha, conforme avaliação técnica posterior.
- 5.3. A contratação é justificada pela natureza artística e singular da peça, que demanda execução sob medida, com personalização exclusiva e adequação ao uso público institucional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para atender à necessidade de contratação de empresa especializada na confecção do **Figurino de Representação Institucional - Iguana Ambiental**, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, deverá observar os seguintes requisitos técnicos:
- 6.1.1. A Contratada deverá ter especialização comprovada na confecção de fantasias personalizadas para uso institucional, artístico ou promocional, com experiência na criação de personagens únicos e com identidade visual definida;
 - 6.1.2. Capacidade de desenvolver fantasias conforme identidade visual da Mascote oficial da Prefeitura Municipal, respeitando cores, formas e proporções predefinidas, com atenção à fidelidade estética;
 - 6.1.3. Materiais de alta qualidade, com resistência ao uso contínuo, conforto térmico para o usuário, ventilação adequada e facilidade de higienização;
 - 6.1.4. Execução artesanal e personalizada, com etapas de modelagem, escultura e acabamento manuais, evidenciando a singularidade do trabalho artístico envolvido;

Danieli Dâmatis da Silva de Oliveira
Mat. 1563638

6.1.5. Apresentação de portfólio de trabalhos anteriores similares, que demonstre competência técnica e artística em confecção de mascotes ou fantasias institucionais;

6.1.6. Prazo de entrega compatível com a programação de eventos do Município, com acompanhamento da equipe de comunicação ou setor responsável durante o processo de criação;

6.1.7. Compatibilidade com uso em eventos públicos, prevendo mobilidade para o usuário, durabilidade e resistência a intempéries.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto desta contratação, que consiste na confecção do **Figurino de Representação Institucional - Iguana Ambiental** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, seguirá as etapas e condições detalhadas abaixo, visando assegurar a entrega, a qualidade do produto e a conformidade com as especificações exigidas.

7.2. Reunião inicial e aprovação do design: Após a aprovação da contratação, será realizada uma reunião entre a Contratada e a Prefeitura Municipal para alinhamento final do design da mascote e detalhamento das especificações. A Contratada deverá apresentar um projeto (desenhos técnicos, amostras de materiais etc.) para aprovação formal da Prefeitura antes do início da produção.

7.3. Confecção da estrutura e modelagem: Início da produção da estrutura interna e modelagem da fantasia, com base no projeto aprovado.

7.4. Confecção do revestimento e detalhes: Produção do revestimento externo, aplicação de cores, detalhes e acessórios.

7.5. Testes e ajustes: Realização de testes de vestibilidade, visibilidade, ventilação e mobilidade. A Contratada deverá realizar os ajustes necessários para garantir a conformidade com as especificações e o conforto do usuário.

7.6. Entrega: A fantasia será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, acompanhada de manual de uso e conservação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Contrato dispensado conforme previsão do art. 95, § 2º, da Lei nº 14133/2021.

Danieli Dâmara da Silva de Oliveira
Mat. 1563638

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designados pelo Gabinete de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para efeito de posterior verificação das conformidades constantes neste Termo de Referência.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3. O prazo para a solução pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Danieli Dímaries da Silva de Oliveira
Mat. 1563638

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Prazo de pagamento

9.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.11. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Compra Direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

10.2. A fantasia deverá ser entregue pronta para uso, acompanhada de manual de cuidados e orientações para conservação. O fornecedor será responsável pela qualidade, acabamento e adequação ao modelo aprovado, garantindo a satisfação da Administração.

*Danieli Dâmaris da Silva de Oliveira
Mat. 1563638*

Exigência de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

10.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

10.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

10.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.3.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

10.3.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

10.3.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO



10.3.12. Não exigida.

Qualificação Técnica

10.3.13. Não exigida.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo total da contratação é de **R\$ 11.434,00 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**, conforme tabela acima.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária do **Gabinete de Comunicação Social** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis para o exercício do ano 2025, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade	025 – Gabinete de Comunicação Social
Funcional Programática	02.04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Previsão para esta Despesa	R\$ 11.434,00
Fonte de Recursos	1.500.0000000
Reduzido	999

Danieli Dâmaris da Silva de Oliveira
Mat. 1563638

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO



Rondonópolis - MT, 29 de julho de 2025.

DANIELI DÂMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA

Superintendente Administrativo Operacional

Matrícula: 1563638

Responsável pela elaboração e aprovação do TR

*Danieli Dâmaris da Silva de Oliveira
Mat. 1563638*

Compromisso
com a **Mudança**

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022